



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 3247 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 10.000,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
2019-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

0805 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2215 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
335043.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
2019-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

0805 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2215 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00


Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Município de São Jerônimo
Oficial Assessor
Matrícula 2022